



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 568/2022 MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2022**

No dia 20 de julho de 2022, no Departamento de Contratos e Licitações do Município de Santiago do Sul, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854000, o Pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 37/2022, Ata de julgamento de preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para fornecimento pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente o Pregão Presencial nº 37/2022, processo licitatório nº 568/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA SER UTILIZADO NA SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL., conforme descrição no Anexo VII do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir da assinatura do presente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO - REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas Detentoras da presente Ata de Registro de Preços e que serão pagos na possível aquisição do objeto, são os especificados abaixo:

<b>Lot e</b>	<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição das Mercadorias</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Marca</b>	<b>Fornecedor</b>
1	1	PAR	Botina de segurança couro com biqueira ca elástica – tamanhos do 36 ao 44.	37,13	CARTOM CA 17137	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
1	2	PAR	Bota de borracha PVC impermeável preta/ azul cano longo - tamanhos do 36 ao 44.	36,70	INNPRO	RAFAEL KUHN EIRELI - ME
1	3	UN	Protetor auricular espuma/ silicone com cordão de poliéster	0,98	Plastcor	JG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
1	4	UN	Protetor auditivo tipo concha em poliestireno, espumas de poliuretano, parafusos de ferro e almofadas em poliuretano recoberto com PVC. Altura da concha regulável para melhor ajuste e conforto. Haste ampla e almofada para maior firmeza e comodidade.	9,98	Plastcor	JG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
1	5	PAR	Luva de pano tricotada malha pigmentada – tamanhos P-M-G.	2,25	Plastcor	JG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

1	6	PAR	Luva emborrachada multitalato c/pu - 2,85 tamanhos P-M-G.		HANDEX	RAFAEL KUHN EIRELI - ME
1	7	PAR	Luva de vaqueta com punho em raspa 16,00 construtek t 20- tamanhos P-M-G.		CALSEG	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
1	8	UN	Protetor solar EPF 60 120 ML	11,80	SUNDAY	RAFAEL KUHN EIRELI - ME
1	9	UN	Repelente de insetos (spray) - 100 ml	6,10	Nutriex	JG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
1	10	UN	Óculos de segurança/proteção cor cinza, 2,50 com proteção UV. Lentes em policarbonato com apoio nasal injetado na mesma peça. As hastes tipo espátulas confeccionadas no mesmo material do visor.		Imperial	JG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
1	11	UN	Capa de chuva PVC forrada amarela - 14,49 tamanhos P-M-G.		NIKOKIT	EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
1	12	PAR	Bota de EVA, cano médio, leve, cor branca, 74,77 solado PU antiderrapante, sem forro, tamanhos do 36 ao 44.		WORKFL EX CA 41408	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

3.2. Os preços a serem pagos às Detentoras serão vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material;

3.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluindo frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Município.

3.4. Não haverá reajuste de preço registrado.

3.5. Independentemente de solicitação da Detentora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.6. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da detentora desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produto acabado ou de matéria-prima, etc.

3.7. O novo preço somente será válido após sua publicação.

3.8. O prazo de pagamento será em até 15 dias contados da data da entrega do produto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. A administração não está obrigada a adquirir os produtos da detentora desta Ata de Registro de Preços, mas qualquer uma das secretarias requisitantes, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade equivalente a até três vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, conforme a necessidade.

4.2. As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preços, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

4.3. Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela Detentora das ordens de fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho.



4.4. A Detentora estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior à de seu termo final, observado o consumo médio mensal previsto no subitem 1.1 do Edital 37/2022 e disposições do item 4.1 desta cláusula.

4.5. Poderão extrapolar-se as quantidades de consumo medido estimado, desde que haja anuência expressa da Detentora e necessidade da Administração.

4.6. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

4.7. O prazo máximo para a entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela Detentora de cada ordem de fornecimento.

4.8. A Detentora responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. A Detentora é responsável pelo fornecimento do objeto nas quantidades solicitadas pelo Município, responsabilizando-se pelas normas de segurança e na qualidade dos produtos e serviços.

5.2. A Detentora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.3. A Detentora deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de preço.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades a seguir elencadas:

6.1.1. A recusa em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

6.1.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 (doze) meses;

6.1.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

6.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações constantes do processo licitatório;

6.1.5. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;



6.1.6. Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

6.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

7.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando a detentora:

7.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

7.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou equivalente

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

7.2. A presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

7.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Integram a presente Ata o Processo Licitatório nº 568/2022, Edital 37/2022.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Quilombo Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata.

E, por estarem justos e acordes, declaram as partes aceitas todas às disposições estabelecidas nas cláusulas desta, bem como observar fielmente as outras disposições legais e regulamentos pertinentes, que passam a assinar o presente em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**

PREFEITO MUNICIPAL

Razão Social da Empresa	CNPJ	Representante Legal	Assinatura
RAFAEL KUHN EIRELI - ME	14.255.257/00 01-07	Rafael Kuhn	
SALVI, LOPES CIA. LTDA	82.478.140/00 01-34	LUIZ CARLOS SALVI	
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO	37.485.649/00	DINO MARIO BEZ	



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

INDIVIDUAL LTDA	01-50		
Treebuuchet Equipamento de Proteção Individual Ltda	08.568.311/00 01-63	GERTRUDES MARIA KALINOSKI CASTILHOS	
NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI	01.733.345/00 01-17	NOELI VIEIRA	
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/00 01-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	24.402.903/00 01-67	Fernando Pizani	
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda	18.274.923/00 01-05	Diane Bertuol Longo	
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	22.327.120/00 01-30	PRISCILA PAPALE MASSOTE	
Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP	24.931.613/00 01-00	Janaína Jandrey	
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	28.439.173/00 01-20	Shirley Paula Mendes	
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI	26.729.755/00 01-15	Leonardo da Silva Costa	
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/00 01-87	Humberto Savio Martins	
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/00 01-17	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.950.671/00 01-07	Marcelo Augusto Cadona	
INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	37.406.687/00 01-70	Alessandro Juvenal Bogo	
GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	12.072.475/00 01-72	Fernando Elias Jose	
JG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	36.904.988/00 01-60	ANDRE RICARDO ESQUIBEL	
E. F. da Silva Comercio de Vestuário Ltda.	39.449.056/00 01-63	Jean Rodrigo Galera	



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL**

JD ELETRO COMERCIAL LTDA	36.091.140/00 01-60	Edira Ferreira da Silva	
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	43.496.899/00 01-98	Joice Deglmann	
M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/00 01-61	Lucas Antônio dos Reis	